



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 02/61

DATA: 11 de março de 1961.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a dispendar a verba de Cr\$ 1.857.315,60 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e quinze cruzeiros e sessenta centavos), a fim de efetuar o pagamento dos diversos credores, conforme relação abaixo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar a verba de Cr\$ 1.857.315,60 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quinze cruzeiros e sessenta centavos), para efetuar o pagamento aos diversos credores desta Prefeitura Municipal, conforme foi relacionado no relatório posto em apreciação.

Art. 2º - São os seguintes os credores desta Prefeitura Municipal.

Carlos Guariente	7.500,00
Ezidio Marques	7.980,00
José Raspini	58.075,00
Neri Colla	15.345,00
Carmela Bortot	20.080,00
Caetano Antonioli	10.620,00
Ezidio Marques	29.935,00
Lorenço Colla	1.500,00
S/A White Martins	26.386,00
Feliciano Jaime Vilarino	49.800,00
Angelo Caprini	2.400,00
Serraria Santa Catarina	3.600,00
Virginio Ascari	7.500,00
Paggi e Bonatto	64.420,00
Avelino Klaus	61.967,00
Olindo Slonski	1.100,00
Carlos Guarienti	6.550,00
Luiz Patriarca	2.300,00
Luiz Gugelmin e Irmãos Ltda.	33.151,00
Luiz Gugelmin e Irmãos Ltda.	7.480,00
João Gabb	68.900,00
Natal Remor	42.900,00
Pedro Hollas	4.480,00
José Luiz de Merlo	7.000,00
Ezidio Marques	10.782,50
Lourenço Colla	1.500,00
Pedro Ribeiro	12.300,00
Armando Barnetti	12.300,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Alcindo dos Santos Dutra	21.320,00
Nalderi Tomé	6.000,00
F. Klein - Angelo Osmarini e E. Zilio	51.400,00
Ensino (professorado)	1.204.743,00
TOTAL	1.857.315,60

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão através de verba especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 1961.

Ivo Thomazoni
PREFEITO MUNICIPAL